PORTARIA Nº 254 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Sindicante.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento no artigo 202 da Lei Municipal nº 2.995, de 15 de outubro de 2007 e artigo 25 da lei municipal nº 4.421 de 23 de setembro de 2021, este alterado pelos artigos 3º e 4º da lei municipal nº 4.493 de 18 de abril de 2022;

Considerando que conforme consta no processo **SA/642/24,** referente apuração de responsabilidade funcional por supostas irregularidades apontadas no TC 007143.989.16-8, sobretudo da necessidade de apuração dos fatos no processo relatados;

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **Sindicância Administrativa** considerando os fatos constantes no Processo **SA/642/24,** e **NOMEAR** Servidor Sindicante, nos moldes do art. 204 da Lei Municipal nº 2.995, de 15 de outubro de 2007, com o servidor abaixo relacionado, extraído da Comissão Permanente conforme estabelecido na Portaria nº 540 de 24 de junho de 2022:

NEWSON DA FONSECA JUNIOR - matrícula 914983.

Art. 2º FIXAR o prazo de **60 dias úteis,** para a conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Final e Conclusivo, contados a partir da instalação podendo, o Servidor Sindicante, desde que justificadamente, solicitar prorrogação por mais 30 dias úteis, de acordo com a Lei Municipal n° 2.995, de 15 de outubro de 2007, sob pena de responsalidade funcional.

Art. 3° A Corregedoria-Geral do Município prestará necessária orientação visando contribuir para o satisfatório desempenho das atividades apuratórias pelo Servidor Sindicante.

Art. 4º O Servidor Sindicante informará, **a cada 30 dias úteis** após instalação dos trabalhos, a respeito da fase em que se encontrar o procedimento apuratorio desempenhado, o fazendo por intermédio do endereço eletrônico **"corregedoriageral@ubatuba.sp.gov.br"**, a fim de cumprir exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA, Ubatuba, 29 de fevereiro de 2024.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CORGM/gas.